



Exmo.(a) Sr.(a) Coordenador (a) da  
Escola Básica Avelar Brotero  
Rua Guilherme Gomes Fernandes  
2675-366 Odivelas

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Opº 962/USP/2017 PROC. N.ºEACESV004979	8/05/2017
<b>ASSUNTO:</b> Projeto de vigilância das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensino públicos 2017-2019 Vistoria à Escola Básica Avelar Brotero, sita na Rua Guilherme Gomes Fernandes, , freguesia de Odivelas e concelho de Odivelas			

Os estabelecimentos de educação e ensino deverão garantir as exigências inerentes às suas funções e proporcionar adequadas condições ambientais, de habitabilidade e de segurança a toda a comunidade escolar de forma a proporcionar um crescimento harmonioso e saudável.

Na sequência da vistoria realizada em 4 de maio de 2017, ao estabelecimento escolar em referência, serve o presente para remeter a V.Exª. o relatório de vistoria.

Agradecemos que sejam implementadas as medidas propostas mencionadas, de modo a garantir uma melhor segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa.

Com os melhores cumprimentos,

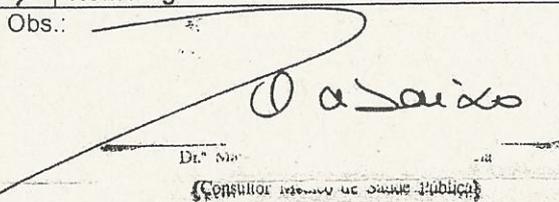
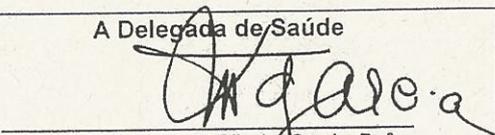
A Delegada de Saúde

(Manuela Augusta de Oliveira Garcia, Dr.ª)

Dr.ª Manuela Augusta de Oliveira Garcia

(Consultor Médico de Saúde Pública)

SP/MG

PARECER	
<input checked="" type="checkbox"/> Homologo	A Delegada de Saúde
Obs.:  Dr.ª Ma. Consultor Técnico de Saúde Pública	 Manuela Augusta de Oliveira Garcia, Dr.ª Data: 09/05/2017

### RELATÓRIO DE VISTORIA

No âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar da Direção Geral de Saúde, foi efetuada a vistoria à Escola Básica Avelar Brotero, sita na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Freguesia de Odívelas, concelho de Odívelas, no dia 4 de maio de 2017, ano letivo de 2016/2017, por Sandra Pinheiro, Técnica de Saúde Ambiental, em exercício na Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odívelas.

Na sequência desta vistoria foram detetadas anomalias, cujas ações corretivas se descrevem.

#### Escola Básica Avelar Brotero, Odívelas

#### ESCOLA

##### 1. Edifício

- 1.1. Trata-se de um estabelecimento escolar cuja construção possui cerca de 60 anos. Embora já tenham sido realizadas algumas obras, carece ainda de obras de beneficiação profundas, tanto interiores, como exteriores, para que fiquem asseguradas as condições de higiene, segurança e saúde, necessárias ao seu correcto funcionamento;
- 1.2. Existência de infiltrações provenientes da cobertura, nos tetos das salas de aula, laboratório e outros espaços no 3º piso.  
Proceder à reparação da cobertura, por forma a cessar com as infiltrações e proceder à pintura interior onde se verifique necessário;
- 1.3. O espaço utilizado como ginásio, não possui o pé-direito necessário para a prática desportiva.  
Deverá ser criado um espaço próprio com as condições necessárias para a prática das actividades desportivas;
- 1.4. Instalar um sistema de aquecimento da água dos balneários, que responda às necessidades dos seus utilizadores, visto o existente ser insuficiente para o número de utilizadores.
- 1.5. O pavimento em vinil (salas e corredores) encontra-se com bastantes zonas descoladas, passíveis de provocar a ocorrência de quedas, devendo proceder-se à sua substituição onde se verifique necessário;



- 1.6. Proceder à substituição das cortinas das janelas que se encontram em mau estado de conservação, por outro sistema mais eficaz em termos de regulação da luminosidade e proteção térmica;
- 1.7. Deverá verificar-se a existência de aquecedores nas salas de aula em bom estado de funcionamento.
- 1.8. As salas de aula não asseguram boas condições de conforto térmico, em especial na época do verão.  
Deverão ser instalados equipamentos de arrefecimento do ar nas salas em que se verifica um maior desconforto térmico;
- 1.9. No 3º piso existem zonas com placas do teto falso em falta, as quais deverão ser repostas;
- 1.10. No 3º piso todas as lâmpadas fluorescentes deverão possuir armadura de proteção, corretamente afixadas ao teto, de forma a evitar eventuais acidentes;
- 1.11. As grades existentes nas janelas deverão possuir fechadura e permitir a sua abertura, por forma a possibilitar a sua utilização em caso de emergência;
- 1.12. Por razões de segurança, as portas de entrada e saídas de grande movimento, devem abrir para o exterior em vias de evacuação;
- 1.13. No anfiteatro (sala 9), com capacidade para 80 pessoas, a porta deverá abrir no sentido da evacuação;
- 1.14. Verificou-se a existência de alguns vidros partidos que carecem de substituição;
- 1.15. Verificou-se que a porta do laboratório abre para o interior, devendo a mesma ser alterada de forma a abrir no sentido da evacuação;
- 1.16. Verificou-se a existência de diverso mobiliário e equipamentos antigos que se encontram degradados carecendo de substituição.
- 1.17. Proceder à reparação e pintura exterior de todo o estabelecimento escolar, o qual se encontra em mau estado de conservação;
- 1.18. Verificou-se a existência de diversas janelas cujos caixilhos se encontram em mau estado de conservação, carecendo as mesmas de reparação ou substituição;
- 1.19. Os corredores de acesso aos vários pisos são muito frios no inverno e com correntes de ar permanentes. Propõe-se que sejam colocadas portas de entrada a abrir para o exterior, por forma a impedir a entrada continua de ar frio no edifício, assegurando no entanto a ventilação necessária;
- 1.20. Tendo em conta a idade do edifício, recomenda-se a substituição da cobertura do edifício que serve como ginásio (chapa de fibrocimento) por outro material que não ofereça risco para a saúde. Na sua remoção deverão ser assegurados os procedimentos de segurança ambiental recomendados internacionalmente, concretamente no que respeita aos equipamentos, ao isolamento da área, à protecção dos trabalhadores, à correcta remoção, acondicionamento, transporte, armazenagem e deposição dos materiais de amianto retirados. Deverá ainda proceder-se à análise da área libertada pela remoção do amianto, com vista a garantir a eliminação total das poeiras nas estruturas e no local;



1.21. Instalações Sanitárias:

- 1.21.1. Nos vários pisos não existem instalações sanitárias para os alunos, tendo os mesmos que se deslocar ao R/c;
- 1.21.2. Proceder à reparação ou recolocação de sistemas de lavagem e de secagem de mãos de utilização individual;

2. Recinto Escolar e Espaço de Jogo e Recreio

- 2.1. A cobertura da área de recreio é insuficiente para o número de utilizadores, devendo ser aumentada a área destinada a esse fim. Deverá ainda proceder-se à reparação da cobertura onde se verifique necessário;

3. Zona de Alimentação

3.1. Cozinha

- 3.1.1. Proceder à reparação ou substituição urgente da caldeira para aquecimento de água;
- 3.1.2. Recolocar o eletrocutor de insectos na zona da copa suja, devendo o mesmo encontrar-se permanentemente em funcionamento;
- 3.1.3. Instalar no refeitório, lavatório com água corrente e ligação ao esgoto, complementado com dispositivo de lavagem e secagem de mãos de uso individual;
- 3.1.4. A instalação sanitária dos manipuladores de alimentos da cozinha, não possui papel higiénico no suporte fechado existente, devendo ser repostos o mesmo. Deverão ainda ser recarregados os sistemas de lavagem e secagem de mãos de uso individual, com sabão líquido e toalhetes individuais de papel, respetivamente.

3.2. Bar

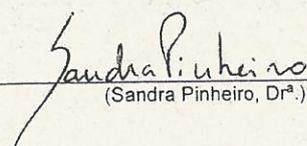
- 3.3. Proceder à substituição da torneira da cuba existente por outra de comando não manual, preferencialmente pedal;
- 3.4. Todas as manipuladoras de alimentos deverão apresentar equipamento próprio, nomeadamente, bata ou avental e touca a proteger todo o cabelo;

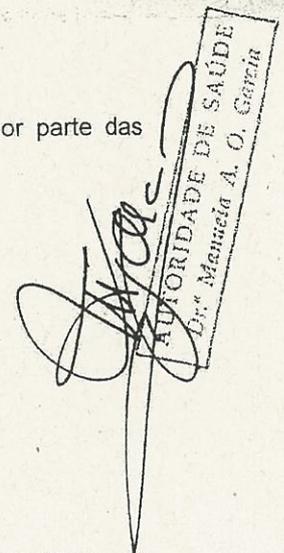
4. Meio Envoltente

- 4.1. A ribeira de Odivelas (Rio da Costa) deverá ser alvo de limpeza periódica por parte das entidades competentes.

Santo António dos Cavaleiros, 8/05/2017

A Técnica de Saúde Ambiental

  
(Sandra Pinheiro, Dr.ª.)

  
AUTORIDADE DE SAÚDE  
Dr.ª Maura A. O. Garrin